

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

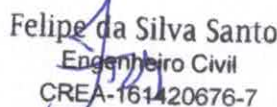
PROGRAMA: Planejamento Urbano

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB

LOCAL: Princesa Isabel - PB

OBRA: Pavimentação e Execução de Passeio: Rua Professor Antônio Eugênio, Cicero Bizerra, Rua José Sobreira Guimarães e Ozana Maria Maximiano Roberto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					140,70
1.1	Serviços topográficos para pavimentação	m ²	402,00	0,35	140,70
2 BASE DO PASSEIO					13.762,65
2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14 cm, bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	165,00	80,44	13.272,60
2.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m	165,00	2,97	490,05
3 PAVIMENTAÇÃO					13.296,15
3.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 incluso assentamento	m ²	153,00	79,20	12.117,60
3.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em pedra granítica	m	56,00	16,92	947,52
3.3	Limpeza final da obra	m ²	153,00	1,51	231,03
TOTAL FINAL DA OBRA					27.199,50
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 27.199,50 (VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)					
Princesa Isabel-PB 07 de fevereiro de 2020					


 Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

RUA GENOINO CORDEIRO NETO (MEMORIA DE CALCULO)

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura:

$$\begin{aligned} A &= 75,00 \text{ m} \quad \times \quad 6,00 \text{ m} \\ A &= 450,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

2.0 - BASE DO PASSEIO

2.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14 cm, bloco deitado).

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura.

$$\begin{aligned} A &= 330,00 \text{ m} \quad \times \quad 0,50 \text{ m} \\ A &= 165,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

2.2 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura.

$$\begin{aligned} A &= 330,00 \text{ m} \quad \times \quad 0,50 \text{ m} \\ A &= 165,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura.

$$\begin{aligned} A &= 25,50 \text{ m} \quad \times \quad 6,00 \text{ m} \\ A &= 153,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

3.2 - Meio-fio em pedra granítica, rejuntado c/argamassa cimento e areia 1:3

Será o comprimento da via, multiplicado por dois.

$$\begin{aligned} C &= 25,00 \text{ m} \quad \times \quad 2,00 \quad + \quad 6,00 \quad \text{Travamento do pavimento} \\ C &= 56,00 \text{ m} \end{aligned}$$

3.3 - Limpeza final da obra

Será a mesma área do item 1.1

$$A = 153,00 \text{ m}^2$$

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

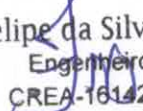


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**(EXECUÇÃO DE PAVIMENTO, BASE DE ALVENARIA E PASSEIO DAS RUAS
RUA PROFESSOR ANTÔNIO EUGÊNIO, CICERO BEZERRA, RUA JOSÉ
SOBREIRA GUIMARÃES E OZANA MARIA MAXIMIANO ROBERTO)**


Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Página 1 de 6



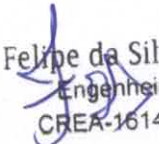
**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Segue abaixo fotos comprobatórias das pavimentações e execução de passeios.



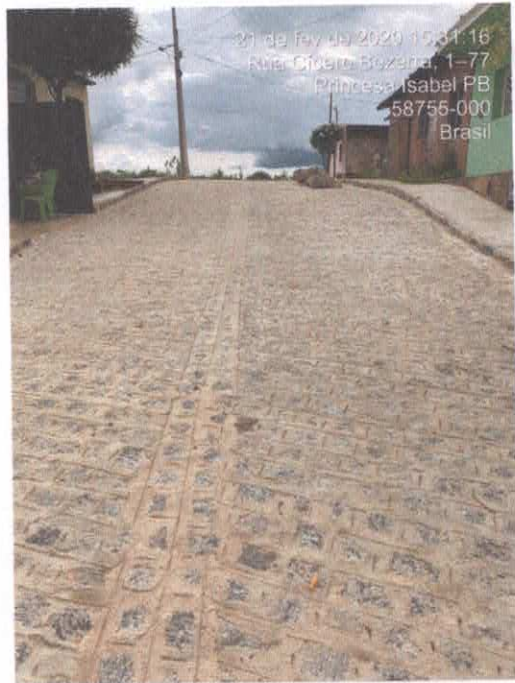
Imagem 01 – Complemento da pavimentação da rua Professor Antônio Eugênio


Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

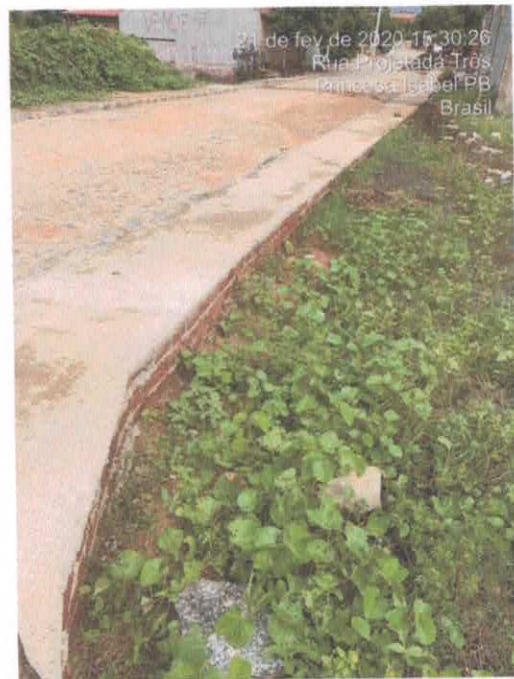


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Imagens 02 & 03 - Complemento da pavimentação da rua Professor Antônio Eugênio



Imagens 04 & 05 - Execução de alvenaria de vedação para base de passeio da rua Professor Antônio Eugênio

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

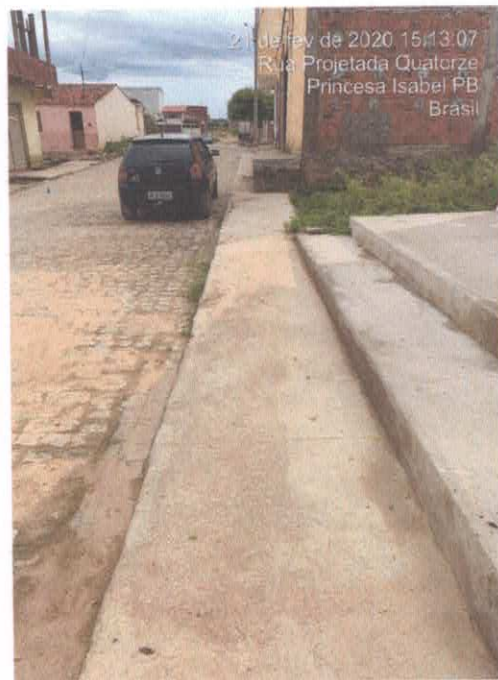


PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Imagens 06 & 07 - Execução de alvenaria de vedação e passeio da rua Professor Antônio Eugênio



Imagens 08 & 09 - Execução de alvenaria de vedação e passeio da rua Cicero Bezerra

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Página 4 de 6

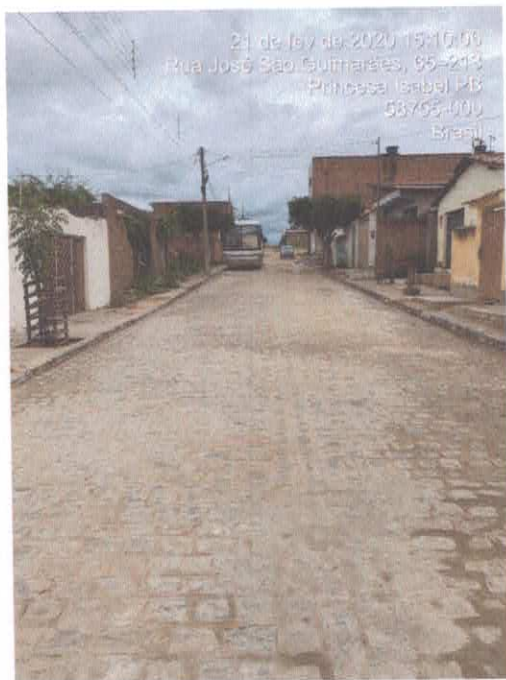


PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Imagens 10 & 11 - Execução de alvenaria de vedação e passeio da rua Cicero Bezerra



Imagens 12 & 13 - Execução de passei da rua José Sobreira Guimarães e Cicero Bezerra

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 161420676-7

Página 5 de 6



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Imagens 14 – Complemento de execução de passeio da rua José Sobreira Guimarães



Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Imagens 15 – Execução de alvenaria de vedação da rua Ozana Maria Maximiano Roberto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.708.172 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2018

NOME JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE SERRA TALHADA-PE DATA DE NASCIMENTO 27/08/1983

DOC. ORSEM. N. 12964 FLS. 115 LIV. A 14
 CARTORIO PRINCESA ISABEL-PB

CPF 154.626.464-70

Assinado eletronicamente por:
 José Carlos de Oliveira
 Matrícula: 8.146414
 CRIADO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE em 29/08/18
 Ident. Org. e Criminal: O +

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1983 Nº INSCRIÇÃO 0480 2038 1295 D.V. 034 SEÇÃO 0218

MUNICÍPIO / UF PRINCESA ISABEL/PB DATA DE EMISSÃO 16/03/2018

JUIZ ELEITORADO

Assinado eletronicamente por:
 José Carlos de Oliveira
 Matrícula: 8.146414
 CRIADO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB em 16/03/18
 Ident. Org. e Criminal:



Ministério da Fazenda
 Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 154.626.464-70

Nome
 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Nascimento
 27/08/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

560-4

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
 José Carlos de Oliveira
 Matrícula: 8.146414
 CRIADO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE em 29/08/18
 Ident. Org. e Criminal:

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinado eletronicamente por:
 José Carlos de Oliveira
 Matrícula: 8.146414
 CRIADO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB em 16/03/18
 Ident. Org. e Criminal:

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E JUSTIÇA ELEITORAL

CÓDIGO DE CONTROLE
 F150.F63E.2E7F.128D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:57:14 do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 36139346/0001-12
Razão Social : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço : RUA MARIA BARRETO DE SOUSA 41 CASA / TREI IBIAPINA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2020 a 21/03/2020

Certificação Número: 2020022110094702176106

Informação obtida em 21/02/2020, às 10:09:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MARIA DO ROSARIO MARGUES
 FILIA MARIA BARRETO DE SOUSA, S/N - PADRE BIAPINA
 PRINCESA ISABEL / PB CEP: 58755000 (Aç. 185)



ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-890
 CNPJ: 09.095.193/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Ligação: MONOFÁSICO
 Cte/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO
 Fôtoeiro: P - 165 - 80 - 7E60 Referência: Set / 2019
 Medidor: 00003993 98 Emissão: 13/09/2019

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 031.020.405
 Cod. para Deb. Automático: 00002659779

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2019	13/09/2019	15/10/2019	038.666.314-44 Insc. Est.

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 0.438, de 28 de abril de 2002.
 - Saiba-se no GOV. VACINA BRASIL. Saiba mais em saude.gov.br/vacinaBrasil

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
14/08/13	984	13/08/19	1033	
			1	49
				30

Demonstrativo

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alq.	Impostos (R\$)	Base Calc. Pis (R\$)	Cofins (R\$)	
				ICMS (R\$)	ICMS	Pis/Cofins (R\$)	(0,9912%)	(4,5657%)	
E601	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,197410	5,92	0,00	0,00	5,92	0,06	
E601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	19,000	0,338420	6,43	0,00	0,00	6,43	0,06	
E601	Adic. B. Vermelha			0,92	0,00	0,00	0,92	0,01	
E610	Subsídio			16,44	0,00	0,00	16,44	0,16	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
E607	CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	
E608	Devolução Subsídio			-15,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
CC	Código de Classificação do Item	TOTAL		23,18	0,00	0,00	29,71	0,29	1,25
	Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh: 0,198450 - Até 100kWh: 0,319830								

20/09/2019 R\$ 23,18

Histórico de Consumo (kWh)

37	45	44	42	49	47	46	45	42	46	51	48
Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19

RESERVADO AO FISCO

e31b.4d0e.9a97.0319.750b.96ea.eb07.b3c7.

Indicadores de Qualidade 7/2019 - Princesa Isabel

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
12) MENSAL	7,26	0,00	NOMINAL 220
12) TRIMESTRAL	14,83		
12) ANUAL	29,06		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
12) MENSAL	3,55	0,00	
12) TRIMESTRAL	7,10		
12) ANUAL	14,20		
2) AC	4,14	0,00	
3) DC	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	4,59	19,80
Compra de Energia	6,59	28,39
Serviço de Transmissão	0,66	2,83
Encargos Setoriais	0,69	2,98
Impostos Diretos e Encargos	10,54	45,80
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	23,18	100,00

Valor de EUSD (Ref. 7/2019) R\$ 15,41

Sua unidade foi furada como Baixa Tensão, tendo um desconto de R\$ 15,41.
 Consulte o artigo vigência 29/08/19 - RES ANEEL nº 2.588 - Alta Tensão - 4,40% Médio.
 Consulte o artigo vigência 29/08/19 - RES ANEEL nº 2.588 - Baixa Tensão - 4,23% Médio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.139.346/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2020
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC CONSTRUCOES E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA BARRETO DE SOUSA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO CASA .
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO FREI IBIAPINA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCONSTRUCOESSERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9824-9905/ (83) 3457-2362
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 12:35:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 004401

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CPF/CNPJ: 36.139.346/0001-12

Inscrição:

Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Nome Fantasia: JC CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, 41

Nº 41 Complemento: CASA

Bairro: PADRE IBIAPINA

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Condicionantes:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

INÍCIO ATIV.: 12/02/2020

EMITIDO: 12/02/2020

VALIDADE: 28/02/2021

PRINCESA ISABEL, 12 de fevereiro de 2020

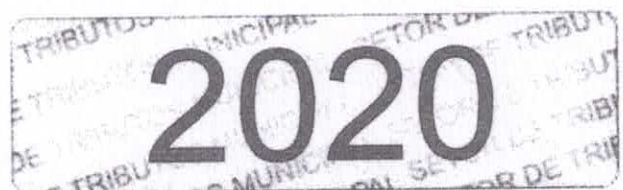
Fabio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Orçamento e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos

Dep. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA

FONE: (83) 3457-2419

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 003486	DATA DE EMISSÃO 20/02/2020	VALIDADE 60 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------------------------

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 36.139.346/0001-12	Nome/Razão Social JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI		
Endereço: MARIA BARRETO DE SOUSA		Numero: 41	
Complemento: CAS		Bairro: PADRE IBIAPINA	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 20 de fevereiro de 2020

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos
Mat: 18.778

SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: lucas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6240.7CA9.6325.7A61

Emitida no dia 20/02/2020 às 12:09:18

Nome Empresarial:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço:

MARIA BARRETO DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.359.896-7

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

41

CNPJ/CPF:

36.139.346/0001-12

Complemento:

CASA .;

CEP:

58755-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.139.346/0001-12

Razão Social: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Nome Fantasia: JC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Certidão emitida às 12:10 de 20/02/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **s0VJ.7lhC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.139.346/0001-12

Certidão nº: 5043797/2020

Expedição: 20/02/2020, às 12:03:31

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.139.346/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 36.139.346/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:40 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **5B8E.C338.B342.95E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Serra Talhada – PE, data de nascimento 27/08/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4708172, expedida por SSSDS/PB em 18/05/2018 e CPF: nº 154.626.464-70, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, nº 41, CASA ., FREI IBIAPINA, CEP: 58755-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI**, e usará a expressão **JC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, nº 41, CASA ., FREI IBIAPINA, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

Jose Carlos de Oliveira

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Princesa Isabel - PB, 21 de janeiro de 2020

Jose Carlos de Oliveira
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina

Rua Cel. Mascote Pereira Lima, 302 - Centro - Princesa Isabel - PB 51135-000

Fone: (51) 99275-5049 / 15-4422-2022 - 2022

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) FIRMADA(S) DE.....

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.....

.....

Em test.da verdade, Princesa Isabel-PB 22/01/2020 09:10:54

Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina

[2020-000456]EMOL:R\$ 10,22 FAREN:R\$ 0,30 FER:R\$ 2,80

SELO DIGITAL: A3098287-879E

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emília Érica Alves Frazão
Tabela Interina

Cartório 2º Ofício
de Notas e Registro
Emília Érica Alves Frazão
Tabela Interina



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>